



Câmara Municipal de Ouro Branco

EMENDA 06 AO PROJETO DE LEI Nº 028, DE 2021
QUE ***“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022
DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”***.

O art. 43 do Projeto de Lei nº 028, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 43. *“A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.*

§ 1º *A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.*

§ 2º *Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, as exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.”*

Ouro Branco, 28 de Junho de 2021.

Valeria de Melo Nunes Lopes
vereadora